



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **DECRETO N.º 6.734/2020**

**DE: 08/12/2020**

Dispõe sobre a alteração do decreto nº 5.073/2017 de 27/04/2017, que dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação, do município de Boa Esperança/ES – 2015-2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.583 de 08 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e monitorar a execução do PME -2015-2025 no cumprimento de suas metas e estratégias previstas, e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, na realização de fóruns e conferências municipais de educação.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.405/2016, que Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança/ES – 2015-2025 define suas atribuições e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.406/2016, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança-ES – 2015-2025, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.073/2017, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança-ES – 2015-2025, e dá outras providências.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Boa Esperança/ES – 2015-2025.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Art. 2º A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, membros do FORUM Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação - COEPLAME - e demais Secretarias que compreendem a gestão das políticas públicas da educação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Educação seja membro nato da Comissão Permanente.

Art. 3º Conforme define este Decreto, fica assim constituída a Comissão Permanente:

I - Da Equipe Técnica:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Claudiane Bis

Ednalva Jardim Costa Barrere

Eudes Alexandre Monteverde

Fernanda Schwanz Pompermair

Maria das Graças de Oliveira Souza

Seledir Maria Piovezan Calegari

b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e, respectivas Gerências:

Edemilson Cunha dos Santos – Gerente Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Gabriela Prado Santos – Gerente Estratégica de Gestão Administrativa

Geovana Zagotto Lima Dias – Gerente Municipal de Gestão de Recursos Humanos

c) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Sedrick Vasconcelos Lopes

d) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Leonardo Ferreira Bidart

a) Da Representação do Fórum Municipal de Educação:

Erivelton Pessim - Sindicato da categoria do Magistério Público Municipal

Joseth do Livramento Areia - Sindicato do Magistério Público Estadual

Jocemar Xavier da Silva - Comissão da Educação do Legislativo Municipal

Josil Gilberto Sangiorgio – Comissão da Educação do Legislativo Municipal

Paulo Carmo - Câmara do Fundeb

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.

**JERUSA PICINALLI ROSSIM**

Secretária Municipal de Educação